



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

EXECUTIVO



SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 576 :: SEXTA, 09 DE JUNHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA nº 055/2023 – GABINETE DO PREFEITO 1

PORTARIA nº 055/2023 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a abertura de Tomada de Contas Especial - CTCE referente à omissão na prestação de contas do recurso advindo da Lei Aldir Blanc por parte do BOI ENCANTO DO RIO PRETO no âmbito desta Municipalidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e na Instrução Normativa nº 56/2019 – TCE.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a omissão na prestação de contas praticada BOI ENCANTO DO RIO PRETO personificado na pessoa de sua representante **Sra. TATIANE SILVA MARAVALHA**, com inscrita no CPF nº 601.977.953-70, com endereço Rua Beira Rio, n.º 61, Bairro Trizidela, São Benedito do Rio Preto – MA, por força ausência do envio da prestação de contas do recurso oriundo da Lei Aldir Blanc junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC, que poderão resultar em dano ao erário e colocar o Município em situação de pendência junto à Plataforma Mais Brasil/Transferegov.

Art. 2º - A Comissão formada pelos servidores que constam na Portaria n.º 20/2023 e Portaria n.º 49/2023, realizando a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta o TCE, tudo em respeito a instrução normativa já mencionada, visando à apuração dos fatos,

identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

Art. 3º - DETERMINAR Seja a Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a Controladoria Municipal, responsável pelos atos referentes ao andamento da Tomada de Contas Especial, cabendo ao Secretário homologar os respectivos relatórios de andamento elaborados pela Comissão e submetidos ao crivo da Controladoria a cada seis meses, encaminhando-os, em seguida, ao Tribunal de Contas do Estado e ao órgão concedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2023.

WALLAS GONÇALVES ROCHA

Prefeito Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e843c84962ac840673c2e527645e00857b4d8550

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, , CENTRO
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, CEP: 65440-000
Email: edom@saobeneditorio preto.ma.gov.br
Telefone: (98)98585-1238

-
-
-
-

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICÍPIO DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO:06398150000181

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



Carimbo de Tempo : 12/06/2023 11:08:41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://saobeneditorio preto.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e843c84962ac840673c2e527645e00857b4d8550
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

